



SUMÁRIO

ATA DE REGISTRO EXTRATO DE CONTRATO

Página.....01/18

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS – MA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01.2804.0022/2017.
Referencia: PREGÃO PRESENCIAL 022/2017 - SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E PNEUS EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09.1003.0022/2017. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Abril do ano de 2017, na PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS/MA, reuniram-se na sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, situada no Prédio da Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, no Município de ESPERANTINÓPOLIS/MA, Rua Getúlio Vargas, Nº 435, Centro, CEP: 65.750-000, ESPERANTINÓPOLIS - MA, portadora do CNPJ/MF n.º 06.376.669/0001-69, representada pelo Pregoeiro, EMÍLIO CARNEIRO MARTINS e os membros da Equipe de Apoio: JANES LIMA DE ARAÚJO, MARGARIDA MARIA SILVA CARNEIRO, FÁBIO MOREIRA MARTINS, designados pela Portaria nº 014/2017, de 02 de Janeiro de 2017, juntamente com o Senhor RAIMUNDO CARNEIRO CORRÊA, Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer, gerenciador da presente ata, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na regulamentação feita pelo Decreto Municipal nº 002/2017 de 02 de Janeiro de 2017, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Presencial nº 004/2017 - SRP, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, RESOLVE:

Registrar os preços dos produtos propostos pelas empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, conforme as cláusulas seguintes:

Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas da Lei nº

8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS dos itens das empresas vencedoras, conforme dados abaixo, para a futura e eventual prestação de serviços de manutenção na frota de veículos do município com fornecimento de peças e pneus em geral para atender as necessidades das Secretarias Municipais, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do PREGÃO PRESENCIAL N. 022/2017, bem como das propostas comerciais das PROMITENTES CONTRATADAS.

EMPRESAS

M. A. FERNANDES COMERCIO (FERNANDES AUTO PEÇAS)

RUA SANTO ANTONIO, Nº 169, CENTRO

TRIZEDELA DO VALE - MA.

CNPJ: 69.411.577/0001-92

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.123.918-7

M. A. FERNANDES COMERCIO (FERNANDES AUTO PEÇAS)

RUA SANTO ANTONIO, Nº 169, CENTRO

TRIZEDELA DO VALE - MA.

CNPJ: 69.411.577/0001-92

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.123.918-7

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

I. Assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

II. Os produtos deverão ser entregues no almoxarifado central do Município e/ou nas Secretarias Municipais que compõem este processo, conforme a solicitação, todos estabelecidos nesta cidade de ESPERANTINÓPOLIS – MA, onde os produtos recebidos serão fiscalizados e conferidos pelo setor de compras do Município em prazo não superior a 05 (cinco) dias, contados a partir da data da ordem de fornecimento.

III. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

IV. Reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº 022/2017.

V. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

VI. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

VII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

VIII. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua publicação, sendo vedada sua prorrogação.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

LOTE I - AQUISIÇÃO DE PEÇAS						
VW 15.190 (2011/2011)						
ITE M	DES CRIÇÃO	UNI DAD E	QUA NT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VENCEDORA
1	KIT EMB REA GEM	UNI DAD E	2	3.541,90	7.083,80	FERNANDES
2	COL AR EMB REA GEM	UNI DAD E	2	197,90	395,80	FERNANDES
3	LAM PAD A FAR OL ALTO UNIV ERSA L	UNI DAD E	20	23,90	478,00	FERNANDES
4	LAM PAD A FAR OL UNIV ERSA L	UNI DAD E	20	35,99	719,80	FERNANDES
5	LAM PAD A JOGO A SETA S UNIV ERSA L	UNI DAD E	20	5,99	119,80	FERNANDES
6	LAM PAD A DE RÊ UNIV ERSA L	UNI DAD E	20	6,99	139,80	FERNANDES
7	LAM PAD A DE FREI O UNIV ERSA L	UNI DAD E	20	5,99	119,80	FERNANDES
8	IMPULSOR DE PART IDA	UNI DAD E	3	408,99	1.226,97	FERNANDES
9	COR REIA ALTE	UNI DAD E	3	129,99	389,97	FERNANDES

	RNA DOR							REG ULA DOR	E					
10	HELI CE RADI ODO R	UNI DAD E	3	113,95	341,85	FERNANDES		A PRES SÃO AR						
11	HIDR OVA CO DE FREI O	UNI DAD E	2	1.279,90	2.559,80	FERNANDES	19	TER MIN AL DE DIRE ÇÃO LD	UNI DAD E	4	106,00	424,00	FERNANDES	
12	REG ULA DOR DE VOL TAG EM	UNI DAD E	5	173,99	869,95	FERNANDES	20	TER MIN AL DE DIRE ÇÃO LE	UNI DAD E	4	107,99	431,96	FERNANDES	
13	OLE O LUB RAX BR 15W4 0 TUR BO (20LT)	GAL ÑO	5	281,98	1.409,90	FERNANDES	21	LO LA DE FREI O TRAS EIRO	JOG O	3	197,90	593,70	FERNANDES	
14	FILT RO OLE O LUB.	UNI DAD E	5	91,99	459,95	FERNANDES	22	TAM BOR FREI O TRAS EIRO	UNI DAD E	4	547,99	2.191,96	FERNANDES	
15	FILT RO DE COM BUST ÍVEL	UNI DAD E	5	132,99	664,95	FERNANDES	23	REG ULA DOR DE FREI O TRAS EIRO	UNI DAD E	4	101,95	407,80	FERNANDES	
16	FILT RO DE AR	UNI DAD E	5	146,95	734,75	FERNANDES	24	SAPA TA DE FREI O TRAS EIRO	UNI DAD E	4	125,95	503,80	FERNANDES	
17	ELE MEN TO FILT RO AR	UNI DAD E	5	101,99	509,95	FERNANDES		LON A DE FREI O DIAN TEIR O	JOG O	4	202,90	811,60	FERNANDES	
18	VAL VUL A	UNI DAD E	2	202,90	405,80	FERNANDES	25							

26	TAM BOR DE FREI O DIAN TEIR O	UNI DAD E	4	493,90	1.975,60	FERNANDES		A PAR ABO LICA									
27	REG ULA DOR DE FREI O DIAN TEIR O	UNI DAD E	4	94,95	379,80	FERNANDES	34	BUC HA DE FREI XE DE MOL A	UNI DAD E	12	27,00	324,00	FERNANDES				
28	SAPA TA FREI O DIAN TEIR O	UNI DAD E	4	132,90	531,60	FERNANDES	35	PNEU 900 R20	UNI DAD E	12	1.260,00	15.120,00	FERNANDES				
29	BOM BA D'AG UA	UNI DAD E	2	252,90	505,80	FERNANDES	36	CÂM ARA AR 900 R20	UNI DAD E	12	101,00	1.212,00	FERNANDES				
30	ROL AME NTO CENT RO	UNI DAD E	4	86,90	347,60	FERNANDES	37	PROT ETOR 900 R20	UNI DAD E	12	52,90	634,80	FERNANDES				
31	AMO RTEC EDO R DIAN TEIR O	UNI DAD E	4	283,95	1.135,80	FERNANDES	38	BATE RIA 150A MP	UNI DAD E	6	818,00	4.908,00	FERNANDES				
32	MOL A MES TRE DIAN TEIR A PAR ABO LICA	UNI DAD E	8	214,90	1.719,20	FERNANDES	39	OLE O BR LUB RAX 90 GL-5 (20LT)	GAL ÃO	6	290,00	1.740,00	FERNANDES				
33	MOL A SEGU NDA DIAN TEIR	UNI DAD E	8	188,00	1.504,00	FERNANDES	40	OLE O BR LUB RAX 140 GL-5 (20LT)	UNI DAD E	6	290,00	1.740,00	FERNANDES				
								VW 15.190 (2014/2014)									
								ITE M	DESCRICH ÃO	UNIDA DE	QUA NT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VENCED			
								41	KIT EMBREG EM	KIT	2	3.479,00	6.958,00	FERNAND			
								42	COLAR EMBREG	UNIDAD	2	191,00	382,00	FERNAND			

	EM	E					56	FILTRO OLEO	UNIDADE E	6	293,00	1.758,00	FERNAND
43	LAMPADA FAROL ALTO UNIVERSAL	UNIDADE E	8	35,00	280,00	FERNANDES		FILTRO DE COMBUSTIVEL	UNIDADE E	6	92,00	552,00	FERNAND
44	LAMPADA FAROL UNIVERSAL	UNIDADE E	10	35,00	350,00	FERNANDES	58	FILTRO DE AR	UNIDADE E	6	134,00	804,00	FERNAND
45	LAMPADA JOGO SETAS UNIVERSAL	UNIDADE E	20	7,00	140,00	FERNANDES	59	ELEMENTO FILTRO AR	UNIDADE E	6	146,00	876,00	FERNAND
46	LAMPADA DE RÉ UNIVERSAL	UNIDADE E	20	7,00	140,00	FERNANDES	60	VALVULA REGULADORA PRESSÃO DE AR	UNIDADE E	3	101,00	303,00	FERNAND
47	LAMPADA DE FREIO UNIVERSAL	UNIDADE E	20	7,00	140,00	FERNANDES	61	TERMINAL DE DIREÇÃO	UNIDADE E	4	202,00	808,00	FERNAND
48	IMPULSOR DE PARTIDA	UNIDADE E	2	377,00	754,00	FERNANDES	62	TERMINAL DE DIREÇÃO	UNIDADE E	4	106,00	424,00	FERNAND
49	CORREIA ALTERNADOR	UNIDADE E	4	120,00	480,00	FERNANDES	63	LONA DE FREIO TRASEIRO	JOGO	4	107,00	428,00	FERNAND
50	HELICE RADIADOR	UNIDADE E	3	134,90	404,70	FERNANDES	64	TAMBOR FREIO TRASEIRO	UNIDADE E	4	197,50	790,00	SÃO DOMINGO
51	COMPRESSOR DE AR	UNIDADE E	2	2.169,00	4.338,00	FERNANDES	65	CATRACA FREIO TRASEIRO	UNIDADE E	4	547,00	2.188,00	FERNAND
52	REGULADOR DE VOLTAGEM	UNIDADE E	6	150,00	900,00	FERNANDES	66	SAPATA FREIO TRASEIRO	UNIDADE E	4	101,00	404,00	FERNAND
53	PARABRIZO DIANTEIRO	UNIDADE E	2	2.527,00	5.054,00	FERNANDES	67	LONA FREIO DIANTEIRO	JOGO	4	125,00	500,00	FERNAND
54	VIDRO DA PORTA	UNIDADE E	2	1.239,00	2.478,00	FERNANDES	68	TAMBOR FREIO DIANTEIRO	UNIDADE E	4	202,00	808,00	SÃO DOMINGO
55	OLEO LUBRAX BR 15W40 TURBO (20LT)	GALÃO	6	293,00	1.758,00	FERNANDES	69	CATRACA FREIO DIANTEIRO	UNIDADE E	4	501,00	2.004,00	FERNAND
								SAPATA FREIO	UNIDADE	4	95,00	380,00	FERNAND

	DIANTEIRO	E						EM					
71	BOMBA D'ÁGUA	UNIDADE	2	131,00	262,00	FERNANDES		COLAR EMBREAGEM	UNIDADE	3	258,80	776,40	SÃO DOMINGOS
72	ROLAMENTO CENTRO	UNIDADE	5	258,00	1.290,00	FERNANDES		LAMPADA FAROL UNIVERSAL	UNIDADE	30	35,90	1.077,00	SÃO DOMINGOS
73	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNIDADE	4	281,00	1.124,00	FERNANDES	85	LAMPADA FAROL UNIVERSAL	UNIDADE	30	35,90	1.077,00	SÃO DOMINGOS
74	MOLA MESTRE DIANTEIRA PARABOLICA	UNIDADE	6	270,00	1.620,00	FERNANDES	86	LAMPADA JOGO SETAS UNIVERSAL	UNIDADE	30	6,90	207,00	SÃO DOMINGOS
75	MOLA SEGUNDA DIANTEIRA PARABOLICA	UNIDADE	6	214,00	1.284,00	FERNANDES	87	LAMPADA DE RÊ UNIVERSAL	UNIDADE	30	6,90	207,00	SÃO DOMINGOS
76	BUCHA FEIXE MOLA	UNIDADE	12	190,00	2.280,00	FERNANDES	88	LAMPADA DE FREIO UNIVERSAL	UNIDADE	30	6,90	207,00	SÃO DOMINGOS
77	PNEU 900 R20	UNIDADE	10	1.260,00	12.600,00	FERNANDES	89	IMPULSOR DE PARTIDA	UNIDADE	6	283,80	1.702,80	SÃO DOMINGOS
78	CÂMARA DE AR 900 R20	UNIDADE	10	28,90	289,00	SÃO DOMINGOS	90	CORREIA ALTERNADOR	UNIDADE	8	131,90	1.055,20	SÃO DOMINGOS
79	PROTETOR 900 R20	UNIDADE	10	105,00	1.050,00	FERNANDES	91	HELICE DO RADIADOR	UNIDADE	8	150,90	1.207,20	SÃO DOMINGOS
80	BATERIA 150AMP	UNIDADE	4	818,00	3.272,00	FERNANDES	92	HIDROVALE DE FREIO	UNIDADE	3	1.308,90	3.926,70	SÃO DOMINGOS
81	OLEO BR LUBRAX 90 GL-5 (20LT)	GALÃO	6	342,00	2.052,00	FERNANDES	93	REGULADOR DE VOLTAGEM	UNIDADE	6	185,90	1.115,40	SÃO DOMINGOS
82	OLEO BR LUBRAX 140NGL-5 (20LT)	GALÃO	6	338,00	2.028,00	FERNANDES	94	OLEO LUBRAX BR 15W40 TURBO (20LT)	GALÃO	4	293,90	1.175,60	SÃO DOMINGOS
IVECO (2013/2014)							95	FILTRO OLEO	UNIDADE	6	105,90	635,40	SÃO DOMINGOS
83	KIT EMBREAGEM	KIT	2	1.645,80	3.291,60	SÃO DOMINGOS	96						SÃO DOMINGOS

97	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UNIDADE E	6	75,90	455,40	SÃO DOMINGOS	111	BOMBA D'AGUA	UNIDADE E	2	278,90	557,80	SÃO DOMINGOS
98	FILTRO DE AR	UNIDADE E	6	141,00	846,00	SÃO DOMINGOS	112	ROLAMENTO CENTRO	UNIDADE E	5	101,90	509,50	SÃO DOMINGOS
99	ELEMENTO FILTRO AR	UNIDADE E	6	105,90	635,40	SÃO DOMINGOS	113	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNIDADE E	4	285,90	1.143,60	SÃO DOMINGOS
100	VALVULA REGULADORA PRESSÃO AR	UNIDADE E	3	299,90	899,70	SÃO DOMINGOS	114	BUCHA FEIXE MOLA	UNIDADE E	12	29,90	358,80	SÃO DOMINGOS
101	TERMINAL DE DIREÇÃO	UNIDADE E	4	134,90	539,60	SÃO DOMINGOS	115	PNEU 900 R20	UNIDADE E	10	1.260,90	12.609,00	SÃO DOMINGOS
102	TERMINAL DE DIREÇÃO LE	UNIDADE E	4	136,90	547,60	SÃO DOMINGOS	116	CÂMARA DE AR	UNIDADE E	10	105,90	1.059,00	SÃO DOMINGOS
103	LONA FREIO TRASEIRO	JOGO	4	229,00	916,00	SÃO DOMINGOS	117	PROTETOR 900 R20	UNIDADE E	10	52,90	529,00	SÃO DOMINGOS
104	TAMBOR FREIO TRASEIRO	UNIDADE E	4	561,50	2.246,00	SÃO DOMINGOS	118	BATERIA 150AMP	UNIDADE E	4	827,80	3.311,20	SÃO DOMINGOS
105	CATRACA FREIO TRASEIRO	UNIDADE E	4	105,90	423,60	SÃO DOMINGOS	119	OLEO BR LUBRAX 90 GL-5 (20LT)	UNIDADE E	6	338,80	2.032,80	SÃO DOMINGOS
106	SAPATA FREIO TRASEIRO	UNIDADE E	4	147,90	591,60	SÃO DOMINGOS	120	OLEO BR LUBRAX 140 GL-5 (20LT)	UNIDADE E	6	338,80	2.032,80	SÃO DOMINGOS
107	LONA FREIO DIANTEIRO	UNIDADE E	4	217,90	871,60	SÃO DOMINGOS	MOTO NIVELADORA CASE (2013/2014)						
108	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO	UNIDADE E	4	547,90	2.191,60	SÃO DOMINGOS	SITE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VENCEDOR
109	CATRACA FREIO DIANTEIRO	UNIDADE E	4	101,90	407,60	SÃO DOMINGOS	121	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UNIDADE E	10	31,90	319,00	SÃO DOMINGOS
110	SAPATA FREIO DIANTEIRO	UNIDADE E	4	139,90	559,60	SÃO DOMINGOS	122	FILTRO LUBRIFICANTE	UNIDADE E	18	28,90	520,20	SÃO DOMINGOS
							123	FILTRO RANCOR	UNIDADE E	8	68,90	551,20	SÃO DOMINGOS
							124	FILTRO DE AR EXTERNO SECO	UNIDADE E	10	100,50	1.005,00	SÃO DOMINGOS
							125	FILTRO DE AR (REFIL)	UNIDADE E	24	63,90	1.533,60	SÃO DOMINGOS

126	OLEO LUBRIFICANTE 15W40 (20LT)	GALÃO	8	275,50	2.204,00	SÃO DOMINGOS	140	ROLAMENTO DE RODA T	UNIDADE	5	885,90	4.429,50	SÃO DOMINGOS
							141	LAMINA	UNIDADE	4	101,90	407,60	SÃO DOMINGOS
127	OLEO PARA TRANSMISSÃO 68 (20LT)	GALÃO	16	249,50	3.992,00	SÃO DOMINGOS	142	CALÇO DE MEIA LUA	UNIDADE	4	266,90	1.067,60	SÃO DOMINGOS
							143	BATERIA 100AMP	UNIDADE	8	668,50	5.348,00	SÃO DOMINGOS
128	OLEO DE TRANSISSÃO 90 GL-5 (20LT)	GALÃO	10	278,50	2.785,00	SÃO DOMINGOS	144	LAMPADA H4 24V	UNIDADE	10	34,90	349,00	SÃO DOMINGOS
							145	LAMPADA DE PISCA 24V	UNIDADE	20	5,90	118,00	SÃO DOMINGOS
129	OLEO DE TRANSMISSÃO 140 GL-5 (20LT)	GALÃO	10	278,50	2.785,00	SÃO DOMINGOS	146	LAMPADA DE RÊ 24V	UNIDADE	20	5,90	118,00	SÃO DOMINGOS
130	MANGUEIRA DE PRESSÃO	UNIDADE	9	296,50	2.668,50	SÃO DOMINGOS	RETRO JCB (2011/2011)						
131	REPARO DE CIRCULO	UNIDADE	5	175,80	879,00	SÃO DOMINGOS	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VENCEDOR
132	EMBUCHAMENTO DO CIRCULO	UNIDADE	4	194,80	779,20	SÃO DOMINGOS	147	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UNIDADE	32	8,90	284,80	SÃO DOMINGOS
133	CALÇO DE CIRCULO	UNIDADE	8	296,50	2.372,00	SÃO DOMINGOS	148	FILTRO LUBRIFICANTE	UNIDADE	15	25,90	388,50	SÃO DOMINGOS
134	DENTE DA CONCHA	UNIDADE	30	268,50	8.055,00	SÃO DOMINGOS	149	FILTRO RANCOR	UNIDADE	10	50,90	509,00	SÃO DOMINGOS
135	COMPRESSOR DE AR	UNIDADE	4	1.749,00	6.996,00	SÃO DOMINGOS	150	FILTRO DE AR EXTERNO SECO	UNIDADE	10	114,80	1.148,00	SÃO DOMINGOS
136	CORRENTE DE TRACÇÃO	UNIDADE	4	1.954,00	7.816,00	SÃO DOMINGOS	151	FILTRO DE AR (REFIL)	UNIDADE	10	70,90	709,00	SÃO DOMINGOS
137	FACA DA LAMINA	UNIDADE	3	1.334,00	4.002,00	SÃO DOMINGOS	152	OLEO LUBRIFICANTE 15W40 (20LT)	GALÃO	24	275,80	6.619,20	SÃO DOMINGOS
138	JUNTA UNIVERSAL DE TRANSMISSÃO	UNIDADE	5	164,90	824,50	SÃO DOMINGOS	153	OLEO PARA TRANSMISSÃO 68 (20LT)	GALÃO	20	246,80	4.936,00	SÃO DOMINGOS
139	ROLAMENTO DE RODA D	UNIDADE	6	828,50	4.971,00	SÃO DOMINGOS	154	OLEO DE TRANSMISSÃO	GALÃO	20	275,80	5.516,00	SÃO DOMINGOS

	SSAO 90 GL-5 (20LT)							LUBRIFICANTE 5W (30 LT)	E					DOMINGOS	
155	OLEO DE TRANSMISSAO 140 GL-5 (20LT)	GALÃO	20	275,80	5.516,00	SÃO DOMINGOS	169	FILTRO LUBRIFICANTE	UNIDADE	32	21,90	700,80		SÃO DOMINGOS	
156	CRUZETA DO CARDAN	UNIDADE	10	82,90	829,00	SÃO DOMINGOS	170	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UNIDADE	32	21,90	700,80		SÃO DOMINGOS	
157	JOGO DISCO DE FREIO	JOGO	4	1.767,00	7.068,00	SÃO DOMINGOS	171	FILTRO DE AR SECO	UNIDADE	22	26,90	591,80		SÃO DOMINGOS	
158	BOMBA DO HIDRAULICO	UNIDADE	2	2.466,00	4.932,00	SÃO DOMINGOS	172	CORREIA DENTADA	UNIDADE	16	63,90	1.022,40		SÃO DOMINGOS	
159	MANGUEIRA DE PRESSÃO ¾	UNIDADE	20	139,80	2.796,00	SÃO DOMINGOS	173	JOGO PASTILHA DE FREIO	JOGO	20	59,90	1.198,00		SÃO DOMINGOS	
160	ROLAMENTO DO CARDAN	UNIDADE	12	418,50	5.022,00	SÃO DOMINGOS	174	JOGO SAPATA DE FREIO	JOGO	20	125,90	2.518,00		SÃO DOMINGOS	
161	ADITIVO DIFERENCIAL ML	UNIDADE	16	175,80	2.812,80	SÃO DOMINGOS	175	DISCO DE FREIO	UNIDADE	20	78,90	1.578,00		SÃO DOMINGOS	
162	REPARO DE CILINDRO DE FREIO	UNIDADE	14	231,90	3.246,60	SÃO DOMINGOS	176	TAMBOR DE FREIO	UNIDADE	14	69,90	978,60		SÃO DOMINGOS	
163	LAMPADA H4 12V	UNIDADE	32	22,90	732,80	SÃO DOMINGOS	177	REGULADOR DE FREIO	UNIDADE	24	22,90	549,60		SÃO DOMINGOS	
164	LAMPADA DE PISCA 12V	UNIDADE	40	2,99	119,60	SÃO DOMINGOS	178	KIT DE EMBREAGEM	KIT	8	259,80	2.078,40		SÃO DOMINGOS	
165	LAMPADA DE RÊ 12V	UNIDADE	40	2,99	119,60	SÃO DOMINGOS	179	CUBO DE RODA	UNIDADE	12	79,90	958,80		SÃO DOMINGOS	
166	LAMPADA H3 12V	UNIDADE	36	14,99	539,64	SÃO DOMINGOS	180	ROLAMENTO DE RODA	UNIDADE	16	59,90	958,40		SÃO DOMINGOS	
167	FAROL DE MILHA	UNIDADE	18	59,90	1.078,20	SÃO DOMINGOS	181	ALTERNADOR	UNIDADE	4	352,80	1.411,20		SÃO DOMINGOS	
	FIAT UNO						SÃO DOMINGOS	182	MOTOR DE PARTIDA	UNIDADE	4	339,80	1.359,20		SÃO DOMINGOS
						SÃO DOMINGOS	183	RADIADOR	UNIDADE	4	445,50	1.782,00		SÃO DOMINGOS	
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VENCIMENTO								SÃO DOMINGOS	
168	OLEO	UNIDADE	110	32,90	3.619,00	SÃO DOMINGOS	184	CONDENSADOR DE AR	UNIDADE	4	603,50	2.414,00		SÃO DOMINGOS	
						SÃO DOMINGOS	185	BALANÇADE	UNIDADE	8	109,90	879,20		SÃO DOMINGOS	

	SUSPENSÃO	E				DOMINGOS		UNIDADE				SÃO DOMINGOS
						202	CAPUS	E	4	603,80	2.415,20	SÃO DOMINGOS
186	PIVÔ	UNIDADE E	24	41,90	1.005,60	SÃO DOMINGOS	PARABRIS A DIANTEIRO	UNIDADE E	4	352,90	1.411,60	SÃO DOMINGOS
187	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNIDADE E	16	210,90	3.374,40	SÃO DOMINGOS	PARABRIS A TRASEIRO	UNIDADE E	4	231,90	927,60	SÃO DOMINGOS
188	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNIDADE E	16	198,90	3.182,40	SÃO DOMINGOS	H100					
189	CAIXA DE DIREÇÃO	UNIDADE E	4	1.767,90	7.071,60	SÃO DOMINGOS	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VENCIMENTO
190	TERMINAL DE DIREÇÃO	UNIDADE E	16	41,90	670,40	SÃO DOMINGOS	OLEO LUBRIFICANTE 15W (40LT)	UNIDADE E	60	16,90	1.014,00	SÃO DOMINGOS
191	BATERIA 60AMP	UNIDADE E	16	379,90	6.078,40	SÃO DOMINGOS	FILTRO LUBRIFICANTE	UNIDADE E	10	42,90	429,00	SÃO DOMINGOS
192	COMPRESSOR DE AR	UNIDADE E	4	911,50	3.646,00	SÃO DOMINGOS	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UNIDADE E	10	49,90	499,00	SÃO DOMINGOS
193	VENTILADOR DE AR	UNIDADE E	4	325,80	1.303,20	SÃO DOMINGOS	FILTRO DE AR SECO	UNIDADE E	10	40,90	409,00	SÃO DOMINGOS
194	JOGO CABO DE VELA	JOGO	14	109,90	1.538,60	SÃO DOMINGOS	JOGO PASTILHAS DE FREIO	JOGO	6	71,90	431,40	SÃO DOMINGOS
195	JOGO VELAS DE RESISTÊNCIA	JOGO	14	73,90	1.034,60	SÃO DOMINGOS	JOGO SAPATA DE FREIO	JOGO	4	136,90	547,60	SÃO DOMINGOS
196	JUNTA HOMOÇO NÉTICA	UNIDADE E	14	166,90	2.336,60	SÃO DOMINGOS	BATERIA 75AMP	UNIDADE E	4	498,80	1.995,20	SÃO DOMINGOS
197	COIFA	UNIDADE E	28	22,90	641,20	SÃO DOMINGOS	CRUZETA	UNIDADE E	6	69,90	419,40	SÃO DOMINGOS
198	FAROL	UNIDADE E	10	162,90	1.629,00	SÃO DOMINGOS	FREZADO DO CARDAN	UNIDADE E	2	164,90	329,80	SÃO DOMINGOS
199	LANTERNA TRASEIRA	UNIDADE E	10	50,90	509,00	SÃO DOMINGOS	PONTEIRA DO CARDAN	UNIDADE E	2	162,90	325,80	SÃO DOMINGOS
200	PARA-CHOQUE DIANTEIRO	UNIDADE E	4	259,90	1.039,60	SÃO DOMINGOS	TAMBOR DE FREIO	UNIDADE E	4	116,90	467,60	SÃO DOMINGOS
201	PARA-CHOQUE TRASEIRO	UNIDADE E	4	223,90	895,60	SÃO DOMINGOS	DISCO DE FREIO	UNIDADE E	4	129,90	519,60	SÃO DOMINGOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VENCEDOR	NT.	UNITÁRIO	TOTAL
217	CABO DO ACELERADOR	UNIDADE	2	55,90	111,80	SÃO DOMINGOS			
218	ROLAMENTO DA RODA DINT	UNIDADE	4	76,90	307,60	SÃO DOMINGOS	30	292,90	8.201,20
219	ROLAMENTO DA RODA DEXT	UNIDADE	4	62,90	251,60	SÃO DOMINGOS	231	54,90	658,80
DUCATO 2.8							232	50,90	712,60
220	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W (40 LT)	UNIDADE	52	16,90	878,80	SÃO DOMINGOS	233	87,90	879,00
221	FILTRO LUBRIFICANTE	UNIDADE	12	43,90	526,80	SÃO DOMINGOS	235	125,90	2.014,40
222	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UNIDADE	12	51,90	622,80	SÃO DOMINGOS	36	818,80	6.550,40
223	FILTRO DE AR SECO	UNIDADE	12	43,90	526,80	SÃO DOMINGOS	37	268,90	1.613,40
224	JOGO PASTILHAS DE FREIO	JOGO	12	74,90	898,80	SÃO DOMINGOS	238	236,90	1.421,40
225	JOGO SAPATA DE FREIO	JOGO	12	144,90	1.738,80	SÃO DOMINGOS	239	219,90	1.319,40
226	BATERIA 90AMP	UNIDADE	8	581,80	4.654,40	SÃO DOMINGOS	240	261,90	1.571,40
227	CRUZETA	UNIDADE	8	73,90	591,20	SÃO DOMINGOS	241	232,90	1.397,40
228	FREZADO DO CARDAN	UNIDADE	4	173,90	695,60	SÃO DOMINGOS	242	200,90	1.205,40
229	PONTEIRA DO CARDAN	UNIDADE	4	170,90	683,60	SÃO DOMINGOS	244	381,90	2.291,40
VOLARE V8 (2012)							245	74,90	449,40
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VENCEDOR			

246	LONA DE FREIO TRASEIRA	UNIDADE E	6	258,90	1.553,40	SÃO DOMINGOS 060	PNEU 750 R16	UNIDADE E	8	538,80	4.310,40	SÃO DOMINGOS	
247	REGULADOR DE FREIO	UNIDADE E	6	80,90	485,40	SÃO DOMINGOS 061	CÂMARA DE AR 750 R16	UNIDADE E	8	83,90	671,20	SÃO DOMINGOS	
248	CILINDRO DE EMBREAGEM MESTRE	UNIDADE E	4	322,90	1.291,60	SÃO DOMINGOS	SAVEIRO VW						
						SÃO DOMINGOS	ITE	DESCRIPÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VENCEDOR
249	CILINDRO DE EMBREAGEM AUXILIAR	UNIDADE E	4	320,90	1.283,60	SÃO DOMINGOS 262	ÓLEO LUBRIFICANTE 5W30	UNIDADE E	24	62,00	1.488,00	FERNANDO	
250	ROLAMENTO DE CARDAN	UNIDADE E	12	92,90	1.114,80	SÃO DOMINGOS 263	FILTRO LUBRIFICANTE	UNIDADE E	5	20,00	100,00	FERNANDO	
251	CRUZETA DO CARDAN	UNIDADE E	12	116,90	1.402,80	SÃO DOMINGOS 064	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UNIDADE E	5	20,00	100,00	FERNANDO	
252	KIT DE EMBREAGEM	KIT	2	1.114,00	2.228,00	SÃO DOMINGOS 065	FILTRO DE AR SECO	UNIDADE E	5	26,00	130,00	FERNANDO	
253	BOMBA D'ÁGUA	UNIDADE E	2	371,90	743,80	SÃO DOMINGOS 066	JOGO SAPATA DE FREIO	JOGO	4	136,90	547,60	FERNANDO	
254	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNIDADE E	6	273,90	1.643,40	SÃO DOMINGOS 067	JOGO PASTILHAS DE FREIO	JOGO	5	82,90	414,50	FERNANDO	
255	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNIDADE E	6	280,90	1.685,40	SÃO DOMINGOS 068	BATERIA 60AMP	UNIDADE E	4	379,90	1.519,60	FERNANDO	
256	DISCO DE FREIO DT	UNIDADE E	4	231,90	927,60	SÃO DOMINGOS 269	MOLA DIANTEIRA TRASEIRA	UNIDADE E	8	224,90	1.799,20	FERNANDO	
257	CHAVE DIRECIONAL DE SETA	UNIDADE E	2	832,80	1.665,60	SÃO DOMINGOS 270	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNIDADE E	2	290,90	581,80	FERNANDO	
258	RETENTOR DE RODA DIANTEIRA	UNIDADE E	8	63,90	511,20	SÃO DOMINGOS 071	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNIDADE E	2	377,90	755,80	FERNANDO	
259	RETENTOR DE RODA TRASEIRA	UNIDADE E	8	68,90	551,20	SÃO DOMINGOS 272	RADIADOR	UNIDADE E	2	270,90	541,80	FERNANDO	
						SÃO DOMINGOS 273	BANDEJA DA SUSPENSÃO	UNIDADE E	8	86,90	695,20	FERNANDO	

274	ROLAMEN TO DIANTEIR O	UNIDAD E	6	105,90	635,40	FERNANDES		DENTADA	E						
275	ROLAMEN TO TRASEIRO	KIT	6	81,90	491,40	FERNANDES	291	ROLAMEN TO DA CORRA DENTADA	UNIDAD E	4	32,90	131,60	FERNANDES		
276	KIT DE EMBREG EM	KIT	2	352,90	705,80	FERNANDES	292	BOMBA D'ÁGUA	UNIDAD E	2	222,90	445,80	FERNANDES		
277	DISCO DE FREIO	UNIDAD E	2	154,90	309,80	FERNANDES	293	PNEU	UNIDAD E	8	322,90	2.583,20	FERNANDES		
278	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	UNIDAD E	2	222,90	445,80	FERNANDES	294	HIDROVA CUCO	UNIDAD E	2	253,90	507,80	FERNANDES		
279	CABO DE VELA	JOGO	4	173,90	695,60	FERNANDES	295	PARABRIS A DIANTEIR O	UNIDAD E	2	464,90	929,80	FERNANDES		
280	JOGO DE VELA	JOGO	4	92,90	371,60	FERNANDES	296	PARABRIS A TRASEIRO	UNIDAD E	2	629,90	1.259,80	FERNANDES		
281	BOMBINA DE IGNIÇÃO	UNIDAD E	2	183,90	367,80	FERNANDES	297	RETROVIS OR	UNIDAD E	4	343,90	1.375,60	FERNANDES		
282	MOTO DE PARTIDA	UNIDAD E	2	872,90	1.745,80	FERNANDES	298	JUNTA HOMOCIN ÉTICA SLADO DA RODA	UNIDAD E	4	222,90	891,60	FERNANDES		
283	FAROL DIREITO	UNIDAD E	2	367,90	735,80	FERNANDES	299	JUNTA HOMOCIN ÉTICA DO CAMBIO	UNIDAD E	4	188,90	755,60	FERNANDES		
284	FAROL ESQUERD O	UNIDAD E	2	367,90	735,80	FERNANDES	300	CILINDRO MESTRE	UNIDAD E	4	134,90	539,60	FERNANDES		
285	LANTERN A TRASEIRO DE	UNIDAD E	4	144,90	579,60	FERNANDES	301	CILINDRO DA RODA TRASEIRO	UNIDAD E	6	62,90	377,40	FERNANDES		
286	LAMPADA 12V	UNIDAD E	20	25,00	500,00	FERNANDES	302	ALTERNA LIDOR	UNIDAD E	2	804,90	1.609,80	FERNANDES		
287	LAMPADA DO PISCA	UNIDAD E	30	29,00	870,00	FERNANDES	303	BOMBA DE COMBUST IVEL	UNIDAD E	4	367,90	1.471,60	FERNANDES		
288	TENSOR DA CORREIA DO ALTERNA DOR	UNIDAD E	4	270,90	1.083,60	FERNANDES	LOTE II - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETT								
289	CORREA DO ALTERNA DOR	UNIDAD E	6	52,90	317,40	FERNANDES		PRESTAÇ ÃO DE SERVIÇOS							
290	CORREA	UNIDAD	4	72,90	291,60	FERNANDES		DE							

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VENCEDOR	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VENCEDOR
304	SERVIÇO DE MECANICA	HORAS	1.000	119,80	119.800,00	SÃO DOMINGOS			
305	SERVIÇO ELÉTRICOS	HORAS	1.000	129,80	129.800,00	SÃO DOMINGOS			
306	LANTERNAGEM	HORAS	1.000	124,80	124.800,00	SÃO DOMINGOS			
307	PINTURA	HORAS	1.000	139,80	139.800,00	SÃO DOMINGOS			
308	ALINHAMENTO	HORAS	600	29,80	17.880,00	SÃO DOMINGOS			
309	BALANCEAMENTO	HORAS	120	27,80	3.336,00	SÃO DOMINGOS			
310	CAMBAGEM	HORAS	600	24,80	14.880,00	SÃO DOMINGOS			

CLÁUSULA QUINTA: A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

Parágrafo único: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

I. Gerenciar, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS/MA, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento das necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do setor de compras/Secretarias Municipais.

IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial nº 022/2017 - SRP, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, formalização seus respectivos contratos obedecendo os itens e quantidades de cada Secretaria, podendo também conforme o caso a Autoridade competente formalizar uma único contrato com os itens e quantidade de todas as Secretarias participantes.

CLÁUSULA OITAVA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS/MA, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS/MA deverá:

I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;

III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

I. Houver interesse público, devidamente fundamentado;

II. O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III. O fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;

IV. Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

V. O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

VI. Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os preços da presente Ata serão irrevogáveis durante a validade desta Ata;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I - Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de ESPERANTINÓPOLIS - MA por prazo de até 5 (cinco) anos;

II - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

III - Advertência.

IV - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega dos produtos ou atraso na sua substituição, e por ocorrência de ato ou fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.

V - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.

VI - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Prefeitura Municipal de ESPERANTINÓPOLIS - MA pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;

II. Execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Decorridos 05 (cinco) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima Quinta, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do Contrato.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quinta não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quinta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE e/ou CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula, é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial nº 022/2017 - SRP e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência Anexo I, do Pregão Presencial nº 022/2017 - SRP, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS/MA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de ESPERANTINÓPOLIS/MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 01 (uma) vias de igual teor e forma.

Esperantinópolis - MA, 28 de Abril de 2017.

Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Raimundo Carneiro Corrêa

Secretário

Portaria: 110/2017

CPF: 012.515.973-00

ÓRGÃO GERENCIADOR

M. A. FERNANDES COMERCIO (FERNANDES AUTO PEÇAS)

CNPJ: 69.411.577/0001-92

Representante: José Orlando Rodrigues Castelo Branco Filho

CPF: 884.357.333-00

FORNECEDOR REGISTRADO

LINDA INES DA S. DOS SANTOS E CIA LTDA-ME (AUTO PEÇAS SÃO DOMINGOS)

CNPJ: 17.443.742/0001-94

Representante: Domingos Alves dos Santos

CPF: 494.594.903-44

FORNECEDOR REGISTRADO

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 01.2804.0022/2017. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 022/2017. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Esperantinópolis – MA através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer. **REPRESENTANTE:** Raimundo Carneiro Corrêa. **OBJETO:** prestação de serviços de manutenção na frota de veículos do município com fornecimento de peças e pneus em geral para atender as necessidades das Secretarias Municipais. **DATA DA ASSINATURA:** 28/04/2017. **CONTRATADO:** M. A. Fernandes Comercio (Fernandes Auto Peças), Rua Santo Antonio, nº 169, Centro, Trizedela do Vale – MA, CNPJ: 69.411.577/0001-92, Inscrição Estadual: 12.123.918-7. **REPRESENTANTE:** José Orlando Rodrigues Castelo Branco Filho, portador do CPF 884.357.333-00. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 122.621,36 (Cento e vinte e dois mil seiscentos e vinte e um reais e trinta e seis centavos). **VIGENCIA:** 31/12/2017. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/2012, Decretos Municipais nº 001/2017 e 002/2017 e Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Raimundo Carneiro Corrêa. Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 02.2804.0022/2017. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 022/2017. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Esperantinópolis – MA através da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento. **REPRESENTANTE:** Frederico Lucas Lima Paiva Cavalcante. **OBJETO:** prestação de serviços de manutenção na frota de veículos do município com fornecimento de peças e pneus em geral para atender as necessidades das Secretarias Municipais. **DATA DA ASSINATURA:** 28/04/2017. **CONTRATADO:** M. A. Fernandes Comercio (Fernandes Auto Peças), Rua Santo Antonio, nº 169, Centro, Trizedela do Vale – MA, CNPJ: 69.411.577/0001-92, Inscrição Estadual: 12.123.918-7. **REPRESENTANTE:** José Orlando Rodrigues Castelo Branco Filho, portador do CPF 884.357.333-00. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 32.435,50 (Trinta e dois mil quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos). **VIGENCIA:** 31/12/2017. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/2012, Decretos

Municipais nº 001/2017 e 002/2017 e Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Frederico Lucas Lima Paiva Cavalcante. Secretário Municipal de Saúde e Saneamento.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 03.2804.0022/2017. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 022/2017. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Esperantinópolis – MA através da Secretaria Municipal de Planejamento e Transparência. **REPRESENTANTE:** Isa Telma Bernardo Silva. **OBJETO:** prestação de serviços de manutenção na frota de veículos do município com fornecimento de peças e pneus em geral para atender as necessidades das Secretarias Municipais. **DATA DA ASSINATURA:** 28/04/2017. **CONTRATADO:** Linda Ines da S. dos Santos e Cia Ltda-ME (Auto Peças São Domingos) Rua Genesio Carvalho, nº 05, Centro, Esperantinópolis – MA, CNPJ: 17.443.742/0001-94, Inscrição Estadual: 12.400.880-1. **REPRESENTANTE:** Domingos Alves dos Santos, portador do CPF nº 494.594.903-44. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 175.754,74 (Cento e setenta e cinco mil setecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e quatro centavos). **VIGENCIA:** 31/12/2017. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/2012, Decretos Municipais nº 001/2017 e 002/2017 e Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Isa Telma Bernardo Silva. Secretária Municipal de Planejamento e Transparência.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 04.2804.0022/2017. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 022/2017. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Esperantinópolis – MA através da Secretaria Municipal de Planejamento e Transparência. **REPRESENTANTE:** Isa Telma Bernardo Silva. **OBJETO:** prestação de serviços de manutenção na frota de veículos do município com fornecimento de peças e pneus em geral para atender as necessidades das Secretarias Municipais. **DATA DA ASSINATURA:** 28/04/2017. **CONTRATADO:** Linda Ines da S. dos Santos e Cia Ltda-ME (Auto Peças São Domingos) Rua Genesio Carvalho, nº 05, Centro, Esperantinópolis – MA, CNPJ: 17.443.742/0001-94, Inscrição Estadual: 12.400.880-1. **REPRESENTANTE:** Domingos Alves dos Santos, portador do CPF nº 494.594.903-44. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 220.720,00 (Duzentos e vinte mil setecentos e vinte reais). **VIGENCIA:** 31/12/2017. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/2012, Decretos Municipais nº 001/2017 e 002/2017 e Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Isa Telma Bernardo Silva. Secretária Municipal de Planejamento e Transparência.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 05.2804.0022/2017. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 022/2017. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Esperantinópolis – MA através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer. **REPRESENTANTE:** Raimundo Carneiro Corrêa. **OBJETO:** prestação de serviços de manutenção na frota de veículos do município com fornecimento de peças e pneus em geral para atender as necessidades das Secretarias Municipais. **DATA DA ASSINATURA:** 28/04/2017. **CONTRATADO:** Linda Ines da S. dos Santos e Cia Ltda-ME (Auto Peças São Domingos) Rua Genesio Carvalho, nº 05, Centro, Esperantinópolis – MA, CNPJ: 17.443.742/0001-94, Inscrição Estadual: 12.400.880-1. **REPRESENTANTE:** Domingos Alves dos Santos, portador do CPF nº 494.594.903-44. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 69.231,40 (Sessenta e nove mil duzentos e trinta e um reais e quarenta centavos). **VIGENCIA:** 31/12/2017. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/2012, Decretos Municipais nº 001/2017 e 002/2017 e Lei

Federal nº 8.666/93 e alterações. Raimundo Carneiro Corrêa. Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 06.2804.0022/2017. **PREGÃO PRESENCIAL:** Nº 022/2017. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Esperantinópolis – MA através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer. **REPRESENTANTE:** Raimundo Carneiro Corrêa. **OBJETO:** prestação de serviços de manutenção na frota de veículos do município com fornecimento de peças e pneus em geral para atender as necessidades das Secretarias Municipais. **DATA DA ASSINATURA:** 28/04/2017. **CONTRATADO:** Linda Ines da S. dos Santos e Cia Ltda-ME (Auto Peças São Domingos) Rua Genesio Carvalho, nº 05, Centro, Esperantinópolis – MA, CNPJ: 17.443.742/0001-94, Inscrição Estadual: 12.400.880-1. **REPRESENTANTE:** Domingos Alves dos Santos, portador do CPF nº 494.594.903-44. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 220.720,00 (duzentos e vinte mil setecentos e vinte reais). **VIGENCIA:** 31/12/2017. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/2012, Decretos Municipais nº 001/2017 e 002/2017 e Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Raimundo Carneiro Corrêa. Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 07.2804.0022/2017. **PREGÃO PRESENCIAL:** Nº 022/2017. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Esperantinópolis – MA através da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento. **REPRESENTANTE:** Frederico Lucas Lima Paiva Cavalcante. **OBJETO:** prestação de serviços de manutenção na frota de veículos do município com fornecimento de peças e pneus em geral para atender as necessidades das Secretarias Municipais. **DATA DA ASSINATURA:** 28/04/2017. **CONTRATADO:** Linda Ines da S. dos Santos e Cia Ltda-ME (Auto Peças São Domingos) Rua Genesio Carvalho, nº 05, Centro, Esperantinópolis – MA, CNPJ: 17.443.742/0001-94, Inscrição Estadual: 12.400.880-1. **REPRESENTANTE:** Domingos Alves dos Santos, portador do CPF nº 494.594.903-44. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 77.826,40 (Setenta e sete mil oitocentos e vinte e seis reais e quarenta centavos). **VIGENCIA:** 31/12/2017. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/2012, Decretos Municipais nº 001/2017 e 002/2017 e Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Frederico Lucas Lima Paiva Cavalcante. Secretário Municipal de Saúde e Saneamento.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 08.2804.0022/2017. **PREGÃO PRESENCIAL:** Nº 022/2017. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Esperantinópolis – MA através da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento. **REPRESENTANTE:** Frederico Lucas Lima Paiva Cavalcante. **OBJETO:** prestação de serviços de manutenção na frota de veículos do município com fornecimento de peças e pneus em geral para atender as necessidades das Secretarias Municipais. **DATA DA ASSINATURA:** 28/04/2017. **CONTRATADO:** Linda Ines da S. dos Santos e Cia Ltda-ME (Auto Peças São Domingos) Rua Genesio Carvalho, nº 05, Centro, Esperantinópolis – MA, CNPJ: 17.443.742/0001-94, Inscrição Estadual: 12.400.880-1. **REPRESENTANTE:** Domingos Alves dos Santos, portador do CPF nº 494.594.903-44. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 108.856,00 (Cento e oito mil oitocentos e cinquenta e seis reais). **VIGENCIA:** 31/12/2017. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/2012, Decretos Municipais nº 001/2017 e 002/2017 e Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Frederico Lucas Lima Paiva Cavalcante. Secretário Municipal de Saúde e Saneamento.




ESTADO DO MARANHÃO
DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL

RUA GETULIO VARGAS S/Nº
CENTRO - ESPERANTINÓPOLIS

SITE
www.esperantinopolis.ma.gov.br

ALUÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

KLÊUBE OLIVEIRA ANDRADE
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO